

PROCESSO N. 753/74		
INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis		
ASSUNTO: Autorização para oferecimento de curso de aperfeiçoamento em Estudos Linguísticos e Literários.		
RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan		
PARCELA N. 261/76	CÂMARA/COMISSÃO	APROVADO EM 24.3.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, solicita autorização deste Conselho para oferecer, também no corrente ano, o curso de aperfeiçoamento em Estudos Linguísticos e Literários, cuja realização em anos anteriores já foi aprovada pelos Pareceres 2829/74 e 1146/75.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O curso, a que a boa qualidade garantiu aceitação ampla, teve seu projeto estrutural aprovado por este Conselho já quando de seu primeiro oferecimento; nada deve, pois, obstar o atendimento ao pedido, mormente se levarmos em conta que a experiência adquirida promete aprimorar ainda mais a bem sucedida iniciativa.

II. CONCLUSÃO

Favorável ao oferecimento, em 1976, do curso de aperfeiçoamento em Estudos Linguísticos e Literários pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Penápolis, desde que não haja alteração em sua estrutura.

São Paulo, 08 de março de 1976

Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 17 de março de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de março de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente